



Florianópolis, 4 de junho de 2024.

Nota Técnica nº 219.2024

Assunto: Uso obrigatório do rótulo em amostras fracionadas e a granel
SGPe CIDASC 3669/2024

Conforme o item 2 do Manual de Procedimentos para Laboratórios, 5^a ed. do MAPA, Coleta e envio de amostras, no subitem 2.1. Cuidados básicos:

2.1.2. É fundamental que os responsáveis pela coleta assegurem a integridade das amostras, bem como sua rastreabilidade e confiabilidade documental (informações legíveis). Serão evitadas modificações nas características da amostra, utilizando-se sempre que possível a sua embalagem original, exceto nos casos de produtos a granel, água de abastecimento, gelo e produtos em peças grandes ou excessivamente volumosos (Exemplos: presuntos Parma, Pata Negra e algumas variedades de queijos com peças acima de 5 kg).

2.1.3. Sempre que houver necessidade de fracionamento do produto para obtenção da amostra, devem ser tomados todos os cuidados com a assepsia na sua obtenção.

2.1.11. As embalagens utilizadas devem ser transparentes, permitindo a identificação do seu conteúdo sem a necessidade de abri-las, de forma que as informações de identificação da amostra e rótulo possam ser conferidas no momento da recepção pelo laboratório.



Diante disso, é obrigatório que todas as amostras oficiais da CIDASC e de monitoramento, conforme a Portaria SAR nº 55/2023, após a coleta e envio, deverão chegar ao laboratório contendo seu rótulo original, onde constem as informações de: **Data de Validade; Número do Lote;** e **Número de Registro do Produto**, de modo a ser possível a verificação destas informações no TCA que acompanha cada amostra durante o recebimento no laboratório. Estas informações devem constar no relatório de ensaio, garantindo a rastreabilidade das amostras e identificação dos resultados aos respectivos lotes dos produtos que se referem.

Conforme o Decreto 10468/2020, que altera o item VII do artigo 443 Decreto 9013/2017, excluindo a obrigatoriedade da data de fabricação nos rótulos, esta informação não é mais necessária nos relatórios de ensaio.

Nos casos, de amostras de produto a granel e produtos que precisam ser fracionados para o envio ao laboratório, é necessário ser afixado o rótulo da embalagem original na fração do produto que compõe a amostra, contendo todas as informações obrigatórias e necessárias para a verificação do TCA, semelhante ao que deve ser feito para as demais amostras. Em casos onde a amostra chegar ao laboratório sem o rótulo deverá ser descartada, devido a impossibilidade de conferência das informações obrigatórias.

Fica revogada a Nota Técnica nº 061.2024, passando a Nota Técnica nº 219.2024 a substituir.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Fernando Castro Mota de Oliveira

Coordenação do Credenciamento de Laboratórios de Análise de Alimentos - COCLA/DEINP

(assinado eletronicamente)

Beatriz da Silva Frasão

Coordenação do Credenciamento de Laboratórios de Análise de Alimentos - COCLA/DEINP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP 88034-001 - Fone: (48) 3665-7000
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 250.709.694
www.cidasc.sc.gov.br - E-mail: deinp@cidasc.sc.gov.br





Assinaturas do documento



Código para verificação: **O0K57SN3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO CASTRO MOTA DE OLIVEIRA (CPF: 316.XXX.258-XX) em 05/06/2024 às 09:00:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2019 - 15:51:36 e válido até 02/05/2119 - 15:51:36.

(Assinatura do sistema)

BEATRIZ DA SILVA FRASAO (CPF: 334.XXX.718-XX) em 05/06/2024 às 10:40:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/04/2020 - 12:54:01 e válido até 15/04/2120 - 12:54:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDM2NjlfMzY2OV8yMDI0X08wSzU3U04z> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00003669/2024** e o código

O0K57SN3 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.